



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **PORTARIA COREN-AP Nº 251, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
– **COREN-AP**, conjuntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** as datas comemorativas referente ao Dia de Natal e ao Dia de Ano;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente e culturalmente o Sistema Cofen/Corens concede aos seus funcionários e colaboradores um período único de recesso para todos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer recesso de fim de ano dos Funcionários e Colaboradores do COREN-AP, no período de **23 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021**.

**Art. 2º.** No período de 23 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do Coren-AP, sejam eles éticos disciplinares, administrativos, eleitorais ou quaisquer outros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2020.

**Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

**Dra. INGRIDE LIMA DOS REIS**  
Secretária do COREN-AP, Reg. 25.7568-ENF